



DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-PREVDIB, e dá outras providências"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 320/2007;

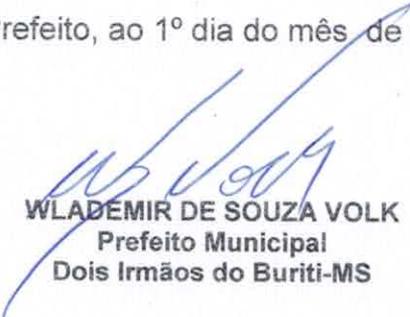
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de **01/02/2021**, o Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n.897.xxx.721-xx, portador do RG. Nº 001143781 SSP/MS, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula nº 494, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - PREVDIB**, Para mandato de 03 (três) anos, a contar desta nomeação, conforme art. 35, inciso I e art. 39 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2021

“Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-PREVDIB, edá outras providências”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 320/2007;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir de 01/02/2021, o Sr. ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.897.xxx.721-xx, portador do RG. N° 001143781 SSP/MS, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula n° 494, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - PREVDIB, Para mandato de 03 (três) anos, a contar desta nomeação, conforme art. 35, inciso I e art. 39 da Lei Municipal n° 320/2007.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2021

“Dispõe sobre a concessão de diversos poderes ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal n° 320/2007;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido ao DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, Sr. ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.897.xxx.721-xx, portador do RG. N° 001143781 SSP/MS, plenos poderes referentes às Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ:

10.696.184/0001-20, junto ao Banco do Brasil, como:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, solicitar extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques

devolvidos, endossar cheque, sustar/conta – ordenar cheques, cancelar cheques,

baixar cheques, efetuar resgate / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e

desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança,

efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico,

consultar contas / aplicação. Programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no Gr. Financeiro, solicitar saldos / extratos de investimentos, solicitar

saldos / extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS